



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Educação



C.I. Nº. 243 / 2025 / SME

Santo Antônio de Pádua, 03 de julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua

Para: Setor de Licitação

Assunto: Encaminhamento da Ata de Avaliação Técnica – Processo Administrativo nº 5310/2025 – Empresa Valtex de Niterói Comercio e Serviço LTDA

Ilma. Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me da presente para encaminhar a Ata de Avaliação da Ficha Técnica referente às fraldas descartáveis infantis, no âmbito do Processo Administrativo nº 5310/2025 – Edital nº 001/2025, acompanhada da respectiva Ficha Técnica apresentado pela empresa declarada vencedora do certame.

Ademais, informa-se que a referida avaliação foi realizada pelos responsáveis técnicos, conforme os critérios e exigências estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Após análise, concluiu-se pela reprovação do item apresentado, em virtude do não atendimento integral aos requisitos técnicos exigidos.

Atenciosamente,

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.


Cilimar Azeredo Pereira
Secretário Municipal de Educação
Santo Antônio de Pádua - RJ
Matr 1328-0
CILIMAR AZEREDO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ATA DE AVALIAÇÃO DA FICHA TÉCNICA – FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS

Ao dia três do mês de julho de 2025, no período compreendido entre 08h00min e 12h00min, reuniram-se nas dependências do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua/RJ, os senhores Jamil Titoneli Silva e Thais de Souza Dias, todos ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo e integrantes para a Avaliação Técnica, com a finalidade de proceder à análise das fichas técnicas referentes aos itens descritos no Processo Administrativo n.º 5310/2025, Edital n.º 001/2025, cujo objeto consiste na aquisição de fraldas descartáveis infantis.

A empresa **VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.001.594/0001-80**, apresentou FOLDER relativo ao seguinte item:

- Item 03: Fralda descartável tamanho XG;

A análise foi realizada com base nas especificações técnicas constantes do Apêndice I do Termo de Referência, parte integrante do Edital supracitado.

Após criteriosa avaliação dos documentos apresentados, a Comissão Técnica constatou que os seguintes requisitos exigidos no Termo de Referência não foram devidamente atendidos:

1. Indicação da duração da proteção de 12 horas (informação indispensável):

Verificou-se que os documentos apresentados pela empresa não contêm a indicação clara e explícita da duração da proteção por 12 (doze) horas, conforme exigido nas especificações do edital. Ressalta-se que tal informação é considerada essencial para a análise da conformidade do produto ofertado, sendo imprescindível para a sua adequada avaliação técnica.

Diante do exposto, a Comissão lavra a presente Ata de Avaliação Técnica, concluindo pela **reprovação da ficha técnica apresentada**, uma vez que os itens analisados não atendem integralmente às exigências do Termo de Referência. A presente ata passa a integrar os autos do processo licitatório em epígrafe, para que produza os efeitos legais pertinentes, permanecendo os membros signatários à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 03 de julho de 2025.

Jamil Titoneli Silva
Auxiliar Administrativo
SME - Santo Antônio de Pádua RJ
Mat:18868-9

Jamil Titoneli Silva
Auxiliar Administrativo

Thais de Souza Dias
Auxiliar Administrativo
SME - Santo Antônio de Pádua/RJ
Mat:19829-3

Thais de Souza Dias
Auxiliar Administrativa